



LEI ORDINÁRIA Nº 1285

de 05 de setembro de 2006

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Rádio Vale do Taquari e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.285/2006, DE 05/09/2006

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Rádio Vale do Taquari e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Sala das Sessões., 05 de setembro de 2006.

Moacir Kohl

Prefeito Municipal

Coxim/MS

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Rádio Vale do Taquari de Coxim, para transferência de recursos no valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais) como contribuição do custeio das despesas advindas com a realização da Festa do Peixe de Coxim, durante o mês de outubro do ano em curso.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1285/2006 - 05 de setembro de 2006

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em